

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no que tange a este processo, cujo objeto é o **Registro de preço, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos do tipo Computador desktop Básico, Computador desktop Intermediário, Monitor para Computador e Pacote Office, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 03 (três) anos, visando à atualização e recomposição do parque de equipamentos de informática do DAEB conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**

2. REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

II – Anexo I-B – Relação de COMPUTADORES.

3. AREA REQUISITANTE

3.1. GERÊNCIA DE TI

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB realizou, no exercício de 2025, o Pregão Eletrônico nº 34/2025, visando ao registro de preços

para futura aquisição de computadores desktop, monitores e licenças de software, sendo formalizada a Ata de Registro de Preços nº 45/2025 com vigência de 12 meses. A Ata foi regularmente utilizada pela Administração para aquisição de parte dos equipamentos previstos, atendendo demandas imediatas de atualização do parque de informática.

4.2. No decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, entretanto, a empresa detentora do registro apresentou pedido administrativo de cancelamento do saldo remanescente da Ata, alegando impossibilidade de manter o fornecimento nas condições originalmente registradas. Em razão desse fato, tornou-se inviável a continuidade das aquisições por meio da Ata vigente.

4.3. Embora parte da necessidade tenha sido atendida, permanece a demanda por equipamentos destinados à continuidade da renovação do parque tecnológico do DAEB, razão pela qual se faz necessária a realização de novo procedimento licitatório, com atualização das especificações técnicas e dos preços de mercado.

5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos Mínimos

a) Computador desktop Básico:

Microcomputador novo, em linha de produção

Processador: Deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos e 16 (dezesesseis) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz;

Memória cache total de no mínimo 24 MB;

Deverá Suportar memória 4800 Mhz;

É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica

Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalados;

Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior;

Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória

BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;

- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;

Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 1(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PCIe x16;

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.

Portas USB: Possuir mínimo de 4 (quatro) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, possuir mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.

Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.

Armazenamento: Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 480 GB ou superior.

Controlador de rede: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

Controlador de áudio: Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento

Controlador de vídeo: Deve ser integrada, Possuir processador gráfico integrado, e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2160@60Hz ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital

(HDMI, DisplayPort ou DVI), devendo suportar simultaneamente 2 monitores. Não serão aceitos adaptadores;

Gabinete: Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.

Teclado: Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

Mouse: Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

Sistema Operacional: Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

Monitor

Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;

Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;

Suporte com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro;

Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.

Garantia

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Equipamento CPU devera possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.

b) Computador desktop Intermediário

Microcomputador novo, em linha de produção

Processador: Deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz;

Memória cache total de no mínimo 12 MB;

Deverá Suportar memória 4800 Mhz;

É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica

Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados;

Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior;

Expansível a 64Gb.

BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;

- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;

Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 01(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PCIe x16,

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.

Portas USB: Possuir mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, e destas, suportar no mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.

Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.

Armazenamento: Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 1 Terabyte ou superior.

Controlador de rede: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

Controlador de áudio: Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento

Placa de vídeo dedicada:

Deverá possuir, no mínimo, 4 GB de memória dedicada GDDR5 ou superior;

Arquitetura de processamento gráfico otimizada para aplicações profissionais (workstation), com suporte a bibliotecas gráficas OpenGL 4.6, DirectX 12 e Vulkan 1.3;

Suporte a aceleração de inteligência artificial e renderização por hardware;

Interface PCI Express x16, compatível com barramento da placa-mãe ofertada;
Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) saídas de vídeo, preferencialmente DisplayPort ou Mini DisplayPort (mDP), capazes de operar de forma simultânea;
Resolução máxima suportada de até 5.120 x 2.880 @ 60 Hz ou superior;
Suporte a até 4 monitores independentes;
Deverá possuir drivers oficiais para Windows 11 Pro 64);
Consumo máximo de energia (TDP) de $\leq 50W$, dispensando alimentação auxiliar;
Garantia de no mínimo 3 anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.

Gabinete: Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.

Teclado: Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

Mouse: Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

Sistema Operacional: Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

Monitor

Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 23" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;

Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;
Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;
Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;
Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
suporte com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro;
Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.
Equipamento CPU devera possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.

Garantia

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão

c) Monitor para Computador:

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;
Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;
Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;
Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;
Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade (art. 25 da Lei 14.133)

Certificações de eficiência energética (Energy Star, Procel ou equivalentes).
Conformidade com normas ambientais de descarte de resíduos eletrônicos (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010).
Embalagens recicláveis ou retornáveis.

5.3. Requisitos de Compatibilidade

Integração com sistemas e aplicativos corporativos já em uso pelo DAEB.
Compatibilidade com infraestrutura de rede e periféricos existentes.

5.4. Requisitos de Logística e Entrega

Entrega em até 60 (sessenta) dias corridos após assinatura da Ata.
Transporte, instalação e configuração incluídos no fornecimento.
Entrega no endereço indicado pela Autarquia.
Cronograma de entrega e instalação detalhado pela contratada.

5.5. Requisitos Administrativos e Legais

Observância aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** (arts. 5º e 11 da Lei 14.133).
Previsão de **treinamento básico** (se houver sistemas ou recursos novos).
Garantia de **suporte técnico remoto** durante o período de garantia.

6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?

6.1. NÃO É CONTÍNUA, mas se trata de fornecimento parcelado conforme a demanda, o que justifica o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) – art. 82 da Lei 14.133/21.

7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?

7.1. **SIM**, Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental, logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.

8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

8.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

9.1. Não se aplica.

10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO: Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

10.1. Com o conhecimento de mercado, é possível afirmar, que diversos fornecedores podem fornecer equipamentos a altura das necessidades da Defensoria. Para os bens a serem adquiridos o DAEB optou pelo pregão de Ata de Registro de Preço. Este modelo permitirá aquisições conforme a disponibilidade de recursos próprios da Autarquia.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

11.1. A solução deverá atender as substituições e novas instalações.

Lote	Qtde total	Qtde Mínima adquirir	Item	Descrição
1	30	7	Computador desktop Básico	Setores: Projetos, Comunicação, Jurídico, Assessoria Direta, ETA, ETE, Licitações
2	15	2	Computador desktop Intermediário	Setores: Projetos e Comunicação
3	20	5	Monitor para Computador	Setores: Projetos, Comunicação, Diretoria Apoio, Assessoria Direta
4	20	4	Pacote Office	Setores: Projetos, Comunicação, Licitações
5	10	5	Notebook	Setores: Central de Serviços

12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

12.1. A divisão do objeto em 02 (dois) lotes justifica-se pela natureza distinta dos

bens: o Lote 1 reúne equipamentos de informática (hardware), permitindo padronização, melhor logística de entrega e assistência técnica, enquanto o Lote 2 contempla exclusivamente licenciamento de software (Pacote Office), que exige gestão contratual e fornecedores especializados. Essa estruturação amplia a competitividade, evita concentração contratual e assegura condições mais vantajosas à Administração, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/MGI nº 213/2025.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS: Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

13.1. As estimativas de preços foram realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em propostas válidas obtidas no Painel de Preços do Governo Federal, relatório gerado em 28/08/2025, às 09:39

Lote	Item	Objeto	Órgão Balizador	Processo/Ano	Valor Balizador (R\$)	Utilização
1	1	Computador Desktop Básico	Prefeitura Municipal de Pelotas/RS	PE SRP 013/2026	9.974,54	Referência de mercado
1	1	Computador Desktop Básico	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS	PE 64/2026	5.959,33	Referência de mercado
1	1	Computador Desktop Básico	Fundo Municipal de Saúde de Mossoró/RN	PE SRP 07/2026	8.071,72	Referência de mercado
1	1	Computador Desktop Básico	Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS	ETP 2026	6.632,84	Referência de mercado
2	2	Computador Desktop Intermediário	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS	PE 64/2026	8.445,00	Referência de mercado
2	2	Computador Desktop Intermediário	Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS	PE 130/2026	6.076,69	Referência complementar
3	3	Monitor LED	Prefeitura Municipal de Taboão/RS	Processo 2026	523,98	Referência de mercado

4	1	Microsoft Office	Pesquisa oficial Microsoft / órgãos públicos utilizados na composição do orçamento	2026	Valor estimado do DAEB	Pesquisa específica de licenciamento
5	1	Notebook	Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA	Pregão 27/2026	4.147,40	Referência de mercado
5	1	Notebook	Município de Humaitá/RS	PE 15/2026	3.997,00	Referência de mercado
5	1	Notebook	Fundo Municipal de Saúde de Mossoró/RN	PE SRP 07/2026	3.943,67	Referência de mercado
5	1	Notebook	SEBRAE/RN	PE 008/2026	9.285,71	Referência complementar

PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Lote	Item	Quantidade total	Quantidade mínima	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	30	7	Computador desktop básico	R\$ 6.716,64	R\$ 201.499,20
2	2	15	2	Computador desktop intermediário	R\$ 10.533,74	R\$ 158.006,10
3	3	20	5	Monitor para computador	R\$ 802,75	R\$ 16.055,00
4	4	20	5	Pacote Office	R\$ 1.344,00	R\$ 26.880,00
5	5	10	5	Notebook	R\$ 6.809,29	R\$ 68.092,90
				VALOR TOTAL		R\$ 470.533,20

14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB: Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

14.1. Não se aplica.

15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

15.1. A implantação dos equipamentos adquiridos não demanda reformas civis, adaptações estruturais relevantes ou aquisição de infraestrutura adicional, considerando que o DAEB já dispõe de rede lógica, fornecimento de energia elétrica, mobiliário e ambiente físico compatíveis para a instalação dos equipamentos.

15.2. Para que a contratação produza os resultados pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

Ação	Responsável	Prazo
Confirmar os setores que receberão os novos equipamentos e a quantidade destinada a cada unidade.	Diretoria Geral e Setor de Tecnologia da Informação	Antes da emissão da Nota de Empenho
Realizar inventário dos equipamentos substituídos, promovendo sua baixa, remanejamento ou destinação, conforme a legislação patrimonial vigente.	Patrimônio e Tecnologia da Informação	Durante a implantação
Instalar, configurar e integrar os equipamentos à rede corporativa do DAEB, incluindo domínio, antivírus, impressoras e demais sistemas institucionais.	Setor de Tecnologia da Informação	Até 15 dias após cada entrega
Instalar e ativar as licenças do Microsoft Office e demais softwares institucionais.	Setor de Tecnologia da Informação	Durante a implantação

Validar o funcionamento dos equipamentos antes do recebimento definitivo.	Fiscal da Ata de Registro de Preços e Setor de Tecnologia da Informação	No recebimento definitivo
Capacitar os usuários, quando necessário, quanto às funcionalidades dos novos equipamentos e sistemas.	Setor de Tecnologia da Informação	Conforme necessidade

15.3. Não há necessidade de contratação correlata, capacitação especializada obrigatória ou aquisição prévia de equipamentos complementares para viabilizar a utilização dos bens objeto desta contratação.

15.4. As providências descritas possuem natureza administrativa e operacional, sendo plenamente executáveis pelos setores competentes do DAEB, não representando risco relevante para o sucesso da contratação.

15.5. Diante das características do objeto, não há necessidade de elaboração de cronograma específico de adequação do ambiente, uma vez que as atividades necessárias serão executadas no curso normal das atribuições dos setores responsáveis, concomitantemente ao recebimento e implantação dos equipamentos.

Na minha avaliação, essa redação é mais completa do que simplesmente afirmar que "não há necessidade de adequações". Ela demonstra que a Administração efetivamente analisou o tema, identificou as providências necessárias e concluiu que elas são rotineiras e não representam risco à execução da contratação, atendendo melhor ao que se espera de um ETP sob a Lei nº 14.133/2021.

15.1. MAPA DE RISCOS

Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
------	-------	---------------	---------	-------	---------------------	-----------------------	-------------

Planejamento	Especificações técnicas incompatíveis com a necessidade do DAEB	Baixa	Alto	Médio	Definição das especificações pelo Setor de TI e validação durante a elaboração do TR	Revisão do Termo de Referência antes da publicação	Setor de TI / Compras
Planejamento	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com o mercado	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa em diversos órgãos públicos e análise de aderência técnica das referências	Atualização da pesquisa antes da publicação	Compras
Licitação	Ausência de propostas válidas	Baixa	Alto	Médio	Especificações compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame	Republicação ou revisão das exigências técnicas	Pregoeiro
Licitação	Propostas com preços inexequíveis	Média	Médio	Médio	Análise da exequibilidade e diligências quando necessárias	Desclassificação da proposta e convocação da próxima colocada	Pregoeiro
Execução	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Médio	Definição de prazo compatível e aplicação das penalidades	Notificação da fornecedora e aplicação das sanções cabíveis	Fiscal da Ata

					previstas na Ata		
Execução	Equipamentos entregues em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Médio	Conferência técnica no recebimento provisório e definitivo	Recusa do recebimento e substituição dos equipamentos	Fiscal da Ata / TI
Execução	Defeitos durante o período de garantia	Média	Médio	Médio	Exigência de garantia on-site e definição de prazo para atendimento	Acionamento da garantia contratual e aplicação das penalidades, se cabíveis	Fiscal da Ata
Implantação	Incompatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura lógica do DAEB	Baixa	Médio	Baixo	Validação prévia das especificações pelo Setor de TI	Adequações de configuração e integração à rede	Setor de TI
Implantação	Atraso na instalação das licenças Microsoft Office	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento da implantação e disponibilização das chaves/licenças	Reprogramação da instalação sem prejuízo ao funcionamento dos equipamentos	Setor de TI

15.1.1. Por ocasião da entrega do material, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes.

15.1.2. O servidor responsável realizará minucioso exame dos materiais entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, prazo de validade e demais especificações dos mesmos.

15.1.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação do fato à contratada, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

15.1.3.1. Satisfeitas todas as condições de verificação dos objetos, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.

15.1.4. A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Divisão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido:

- a) Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- b) O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da entrega do objeto.
- c) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.1.5. O recebimento definitivo será realizado em até 30 (dias) dias a contar da emissão do recebimento provisório.

15.1.6. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

15.1.7. O material recusado será considerado como não entregue.

15.1.8. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

15.1.9. O descumprimento do prazo referidos sujeitará à FORNECEDORA às sanções previstas em contrato.

16. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

16.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

16.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

16.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

17. DA GARANTIA DO PRODUTO:

17.1. A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a sua substituição.

17.2. O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

17.3. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A FORNECEDORA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

17.4. No período de vigência da garantia, o DAEB não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da FORNECEDORA qualquer despesa de envio e coleta do mesmo

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

18.1 Após análise dos aspectos técnicos, orçamentários, operacionais e legais relacionados à aquisição de materiais de informática por meio de Ata de Registro de Preços, declara-se viável a contratação, tendo em vista que:

- a. O objeto atende às necessidades do DAEB, contribuindo para a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica;
- b. Os preços estimados encontram-se compatíveis com as práticas de mercado, conforme pesquisa realizada, garantindo economicidade;
- c. Não foram identificados óbices estruturais ou administrativos que impeçam a efetiva utilização dos materiais, sendo as eventuais adequações pontuais de responsabilidade dos setores internos;
- d. A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada, pois possibilita aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a gestão de recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente possível, economicamente vantajosa e juridicamente válida, sendo considerada viável sua realização.

Bagé, 25 de junho de 2026.

Sergio Dambros Cantarelli
Analista de Sistemas
Gerencia de TI
matricula 123723